

MANUAL DO ESTUDANTE 2022

Escola de Dança de São Paulo

Ano 2022

Caro estudante, bem-vindo!

É com prazer que recebemos você na Escola de Dança de São Paulo (EDASP)!

Essa escola já formou inúmeros profissionais da dança que atuaram ou ainda atuam no Brasil e em outros países. É uma escola de formação com muito a oferecer ao estudante que se dedica e empenha para seguir uma carreira consistente como Artista da Dança.

A Escola de Dança de São Paulo está instituída através do Decreto nº 52.811, de 24 de novembro de 2011. Desde sua fundação, em 2 de maio de 1940, muitas gestões e direções contribuíram para o crescimento desta escola, transformando-a em importante referência no cenário da dança da nossa cidade e país. Toda essa tradição é sua herança!

Para que nossos estudantes possam adentrar a esta instituição conhecendo mais sua história e funcionamento, desenvolvemos este Manual do estudante, apresentando o curso, sua estrutura, o modo como a progressão da sua formação foi pensada, as regras, direitos e deveres, dicas e tudo que acreditamos ser pertinente, para fazer com que o ambiente escolar tenha um clima acolhedor e afetivo, com parâmetros de comportamentos claros e consistentes, pautados em valores éticos, além de desenvolver e oferecer educação em dança de qualidade.

Acompanhe nossas informações nos seguintes veículos:

- Prefeitura Municipal de São Paulo

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_danca/index.php

- Theatro Municipal de São Paulo

<https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/>

- Facebook

<https://www.facebook.com/edaspftm/>

- Instagram

<https://www.instagram.com/edaspftm/>

1. MISSÃO E VALORES

A **Escola de Dança de São Paulo**, pública e gratuita, tem por missão instituir políticas públicas permanentes que garantam:

- Acesso ao aprendizado da dança, sem distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou político;
- Qualidade, consistência e continuidade de processos de ensino e aprendizagem em dança;
- Papel da dança em diálogo com o mundo contemporâneo;
- Formação qualificada de Artistas da Dança;
- Possibilidade de aprimoramento profissional na dança e campos relacionados;
- Desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de apreciação crítico-estética na dança;
- Espaço de aprendizagem erudito e popular, com a prática cênica como processo educativo.

2. EIXOS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA

A Escola de Dança de São Paulo oferece:

- Programa de Formação em Dança, dividido em três ciclos: Ciclo Fundamental, Ciclo Intermediário e Ciclo Profissionalizante.
- Projetos Especiais, que inclui: Práticas cênicas, Ações de Intercâmbio Cultural, Ações Educativas e Cursos Livres.

2.1 Sobre os pilares da Formação

O Programa proporciona ao aluno o aprendizado de fundamentos técnicos e artísticos da dança, o desenvolvimento de capacidades psicomotoras, técnicas, criativas e de apreciação crítica para futuro desempenho como Artista da Dança.

Os pilares de base da Formação são as técnicas de balé clássico e de dança contemporânea, que acompanham o aluno ao longo de todos os anos de Formação, sendo eixos de estrutura ascendente para possibilitar a ramificação e expansão dos conhecimentos.

2.1.1 Técnica de Balé Clássico

A técnica do balé clássico é apresentada na formação a partir de sua contextualização histórica compreendida como referência e ferramenta essencial, através da qual o aluno pode desenvolver sua atenção, coordenação e precisão dos movimentos com ênfase no posicionamento e alinhamento corporal.

As aulas seguem um processo progressivo que favorece o caminho de assimilação, desenvolvimento do tônus muscular adequado e compreensão dos princípios e evoluções da técnica com destreza.

O código do balé clássico sistematizado e consciente, aliado ao desenvolvimento da musicalidade e refinamento artístico, é primordial para a estruturação de um Artista da Dança.

2.1.2 Técnica de Dança Contemporânea

O estudo técnico em dança contemporânea visa ampliar as referências corporais e instrumentalizar o aluno com conteúdos que se baseiam nas possibilidades corporais e princípios organizadores do movimento.

As aulas obedecem a uma progressão e estão pautadas na consciência corporal, princípios da fisicalidade e estudos de variação de dinâmica e qualidades de movimento.

As principais abordagens que norteiam essa técnica dentro da EDASP são a relação com o chão/ação da gravidade, trabalho de apoios, uso dos níveis (transições, quedas, saltos e suspensões), relação centro-extremidades, segmentos corporais e corpo integrado, consciência dos diferentes usos de tempo e espaço, diferentes qualidades de movimento e modulação de tônus.

2.2. Sobre o Programa de Formação em Dança

O Programa de Formação em Dança da Escola de Dança de São Paulo é gratuito, oferecido pela Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo (SMC) através da Fundação Theatro Municipal (FTM). Tem duração de nove anos e estabelece uma sólida formação de artistas da dança através da seguinte composição:

- Componentes curriculares **técnicas pilares** apresentadas no item 2.1;
- Componentes curriculares **complementares** e ações pontuais que se conectam aos pilares, variando a cada ano ou ciclo e dando suporte ao Programa artístico-pedagógico de forma progressiva;
- Componente curricular regular de **Práticas Cênicas** / Repertório, que visa trazer maiores competências e versatilidades para o aluno, oferecendo a oportunidade de experimentar no corpo elaborações coreográficas das linguagens clássicas e contemporâneas/modernas, a serem apresentadas ao público ou em formato de estudo. Essa disciplina poderá contar com intercâmbio de professores do mesmo ciclo.

Para suprir os conteúdos não desenvolvidos em 2021 por conta do modo online, em 2022 haverá horários destinados a reforço dos componentes curriculares de técnicas pilares.

O Programa de Formação em dança se divide em 3 ciclos dispostos da seguinte maneira:

- Ciclo Fundamental;
- Ciclo Intermediário;
- Ciclo Profissionalizante.

A carga horária distribui-se ao longo da Formação da seguinte forma:

- 1º ano: mínimo de 11h30 semanais;
- 2º a 4º ano: mínimo de 19h10 semanais;
- 5º a 9º ano: mínimo de 25h semanais.

Além da carga horária prevista, podem ser estabelecidos horários extras complementares para ensaios ou outras atividades não previstas no calendário. Neste caso, a participação é obrigatória e os estudantes/ responsáveis serão comunicados com devida antecedência.

2.2.1 Ciclo Fundamental - do 1º ao 4º ano

O Ciclo Fundamental atende estudantes com faixa etária média entre 8 e 12 anos que desejam vivenciar a dança de forma intensa. Esta etapa da formação, ao mesmo tempo em que constrói fundamentos e princípios técnicos essenciais, desenvolve habilidades motoras e técnicas, possibilita que o aluno experimente organização corporal adequada para a dança e constrói base consistente para o Ciclo Intermediário, caso ele seja aprovado e deseje continuar a sua formação.

1º ano:

O primeiro ano do Ciclo Fundamental tem uma diferenciação no seu funcionamento e é especial por ser o momento onde os pilares de toda a Formação começam a se estabelecer. Os estudantes passam por um processo de iniciação a todos os elementos formativos essenciais para formação em Dança, além de entrarem em contato com expressões corporais criativas.

As aulas do primeiro ano acontecem às segundas, quartas e sextas-feiras, das 7h30 às 11h20 da manhã, cada período composto por 3 aulas de 1h10 de duração intercaladas com dois intervalos de 10 minutos que ocorrem às 8h40 e 10h10 da manhã.

Nos outros três anos de formação, o estudante é convidado a explorar sua corporalidade e iniciar uma construção mais intensa de repertório de movimento. Os componentes curriculares técnicos pilares se ramificam e se especializam.

2º ao 4º ano:

As aulas do segundo ao quarto ano são de segunda à sexta das 7h30 às 11h20, também com duas pausas de 10 minutos que ocorrem às 8h40 e 10h10 da manhã.

No ano de 2022, haverá também uma turma de terceiro e outra de quarto ano, no período da tarde, das 14h30 às 18h10, com a mesma carga horária e conteúdos pedagógicos que os anos respectivos do período matutino.

Os componentes curriculares do Ciclo Fundamental são:

- Iniciação à Dança;
- Jogos e Acrobacias;
- Música Aplicada à Dança;
- Danças Brasileiras;
- Técnica de Balé Clássico;
- Técnica de Dança Contemporânea;
- Composição (desenvolvida nas Práticas cênicas);
- História da Dança (desenvolvida dentro dos componentes curriculares técnicos).

Além dos componentes curriculares que constam no Decreto de fundação da Escola, elencadas acima, o Ciclo Fundamental também oferece aulas de:

- Preparação Corporal;
- Técnica masculina;
- Técnica de Pontas;
- Práticas Cênicas.

2.2.2. Ciclo Intermediário - do 5º ao 7º ano

O Ciclo Intermediário convida o estudante a mergulhar em um intenso programa que visa prepará-lo para ter maior autonomia e saber lidar com maiores desafios e exigências. É o tempo de estudar o "que" e o "como"; as especificidades do corpo, do movimento, das técnicas e dos códigos.

A partir do início deste Ciclo, o estudante começa a desenvolver maior senso de responsabilidade, coletividade e adequação às regras. Os aprendizados técnicos ficam cada vez mais dinâmicos e intensos, o estudante se fortalece, ampliando e consolidando seus conhecimentos. Ele passa a realizar seus estudos unicamente no período da tarde e tem a oportunidade de experimentar cenicamente repertórios mais complexos e sofisticados.

As aulas acontecem todos os dias, das 15h às 20h, com dois intervalos. Os intervalos têm duração de 15 minutos cada e ocorrem às 16h45 e às 18h15, respectivamente.

Os componentes curriculares do Ciclo Intermediário são:

- Técnica de Balé Clássico;
- Técnica de Dança Contemporânea;
- Composição (desenvolvida dentro dos componentes curriculares técnicos);
- Repertório (Práticas cênicas);
- História da Dança;
- Contato Improvisação/"*Pas de Deux*" (desenvolvida dentro dos componentes curriculares técnicos e Práticas cênicas).

Além dos componentes curriculares que constam no Decreto de fundação da Escola, elencadas acima, o Ciclo Intermediário também possui aulas de:

- Preparação corporal;
- Dança caráter;
- Técnica masculina;
- Técnica de pontas.

2.2.3 Ciclo Profissionalizante - do 8º ao 9º ano

O Ciclo Profissionalizante visa articular os conhecimentos adquiridos ao longo da Formação, conduzindo à crescente consciência crítica e maior autonomia do estudante em seu processo de amadurecimento como Artista da Dança. Dentro dos componentes curriculares técnicos são propostos maiores desafios quanto à apropriação de vocabulários de movimento diversos. Inicia neste momento o componente de Dança Moderna, oferecendo novas possibilidades de comunicação artística.

O estudante é levado a transitar com fluência entre as diferentes linguagens, integrando no próprio corpo os princípios da dança clássica, moderna e contemporânea. O conteúdo já assimilado é refinado, trabalha-se a sutileza, a prontidão e a plasticidade. A identidade corporal dos jovens artistas emerge da prática diária em busca do aprimoramento técnico e artístico.

Espera-se, ao finalizar o 9º ano, que o estudante esteja apto a ingressar no mercado de trabalho da dança ou dar continuidade aos seus estudos em outras instituições especializadas, dentro ou fora do país.

O horário continua igual ao Ciclo Intermediário, com aulas **todos os dias das 15h às 20h**, com dois intervalos. Os intervalos têm duração de 15 minutos cada e ocorrem às 16h45 e às 18h:15, respectivamente.

Os componentes curriculares do Ciclo Profissionalizante são:

- Técnica de dança Contemporânea;
- Técnica de Balé Clássico;
- Técnica de Dança Moderna;
- Repertório (Práticas cênicas);
- Projeto;
- Estágio.

Além dos componentes curriculares que constam no Decreto de fundação da Escola, elencadas acima, o Ciclo Profissionalizante também possui conteúdos de História da Dança desenvolvidos dentro dos componentes curriculares.

Para a finalização da Formação poderá haver atividades complementares em horários extras destinados a ensaios, preparação de apresentações, formatura, atividades de Projeto ou estágio.

3. ESTRUTURA, OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

3.1. Funcionamento presencial

Para as atividades presenciais temos o seguinte funcionamento:

- Aulas regulares acontecendo nos 4º e 5º andares da Praça das Artes;
- Uso do crachá imprescindível para entrada no prédio;
- Secretaria disponível no 2º andar para que o estudante e/ou responsável possa tratar de assuntos que envolvam: entrega de documentação, matrículas, declarações, requerimentos, trancamentos, agendamento de consultas no Centro Olímpico solicitadas pela coordenação e agendamento de reuniões com assistentes e/ou coordenador artístico;
- Murais em cada andar trazendo comunicados e informações sobre salas, horários de aulas e ensaios;
- Elevadores que devem ser utilizados exclusivamente nas entradas e saídas. Qualquer trânsito entre os andares deve acontecer pelas escadas;
- Um vestiário feminino e um masculino em cada andar para que o estudante use o vestiário do andar onde acontecem as suas aulas do dia;
- Armários disponíveis para armazenamento dos pertences do estudante ao longo do ano letivo, seguindo ordem de distribuição organizada pela coordenação;
- Proibição de saída desacompanhada para menores de 13 anos de idade. Pais ou responsáveis que permitam que o estudante maior de 13 anos deixe a Escola desacompanhado deverão deixar uma autorização por escrito na Secretaria da Escola.

3.2. Funcionamento online

As aulas do Programa de Formação em 2022 acontecerão de modo presencial. No entanto, a qualquer momento, dependendo dos protocolos sanitários perante a pandemia de Covid-19, as aulas poderão acontecer de modo online ou híbrido (online e presencial), conforme determinação de instâncias superiores. Os alunos e responsáveis deverão estar atentos aos nossos canais de comunicação para acompanharem os avisos de mudanças de funcionamento no decorrer do ano letivo.

No modo online, as aulas regulares podem acontecer nos grupos fechados do Facebook, Google Meet e/ou Zoom. Os grupos do Facebook são administrados pela secretaria da EDASP, a qual cabe a permissão e controle de acesso aos devidos estudantes. Para as aulas via Google Meet e/ou Zoom, os estudantes recebem os links de acesso via e-mail.

3.3. Canal de comunicação principal

Independente do modo de funcionamento da Escola, a principal via de comunicação com a EDASP é através do email: escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br. Qualquer dúvida, sugestão ou solicitação devem ser encaminhadas para o endereço citado, com identificação do estudante e turma correspondente. Para que possamos prestar um melhor atendimento, em caso de solicitação de reunião com assistentes ou coordenador, o responsável e/ou estudante deverá apontar a pauta da reunião previamente via e-mail.

3.4. Equipes

A Escola de Dança conta com as seguintes equipes:

- Equipe docente: professores e músicos em contato direto com os estudantes ;
- Equipe de monitoria, auxiliando no trânsito dos alunos dentro da Escola, assim como na manutenção da disciplina e no atendimento de casos emergenciais que ocorrem durante o período de estudo;
- Equipe de assistência artística que trata de questões pedagógicas, coordenação de conteúdos técnicos e artísticos, Planos de ensino e atendimento de reuniões com pais consideradas fundamentais e com hora marcada através da Secretaria da Escola;
- Coordenação artística que dirige a escola em âmbito geral, no que diz respeito a equipe docente, assistentes, ações pedagógicas, atividades artísticas e projetos diversos.

4. CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Ao término de cada ciclo, a Escola de Dança de São Paulo conferirá certificação aos alunos regularmente aprovados.

O certificado de conclusão de ciclo será expedido exclusivamente para o estudante que cursar todos os anos respectivos e tiver desempenho de nota e frequência compatível com a exigida pela Escola de Dança de São Paulo.

O estudante que não atender aos requisitos estabelecidos pelo parágrafo anterior receberá declaração de participação referente aos anos cursados, exceto quando houver desistência, hipótese em que não receberá certificado.

5. FREQUÊNCIA E CONTAGEM DE FALTAS

- A frequência do estudante é registrada por meio de diários de classe;
- O horário de entrada e saída, assim como o início e término de cada atividade da escola, deverá ser respeitado pelo estudante, professor, músico e colaborador. Será permitido atraso de no máximo 10 minutos;
- O estudante que exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, em qualquer disciplina, será desligado automaticamente da Escola;
- O início da aula é considerado a partir da entrada do professor em sala. Após iniciada a aula, o estudante poderá ingressar na atividade apenas mediante autorização do professor;
- O estudante poderá ser liberado da atividade antes de seu término somente com a devida autorização do responsável legal.
- Para o modo online, o professor poderá considerar falta justificada quando o estudante estiver ausente em mais da metade do tempo da aula;
- A tolerância de atrasos para entrada em aula presencial é de 10 minutos após o horário de início;
- O estudante que não realizar a aula prática ativamente receberá falta, mas poderá acompanhar como ouvinte e preencher o relatório de observação nos seguintes casos:
 - Entrada com atraso superior aos 10 minutos tolerados;
 - Questões de saúde que surjam no momento da aula e impeçam de realizá-la por completo, desde que não necessite de cuidados emergenciais;
 - Não apresentar-se com uniforme completo determinado para a aula.

6. ABONO DE FALTAS

- Para que haja o abono de faltas, o estudante impossibilitado para a prática da dança, por motivos de saúde deverá apresentar atestado médico à secretaria da Escola;
- O abono acontecerá somente quando o atestado médico constar CID e CRM do médico;

- Os abonos podem ser realizados por até, no máximo, 45 dias na somatória total de ausências no ano ou 30 dias correntes. Para casos com maior tempo de afastamento das atividades, recomenda-se o trancamento da matrícula;

Observação: O cômputo de faltas poderá ser revisado mediante solicitação via secretaria, caso o estudante e/ou responsável não concorde com a contagem. Porém faltas sem atestado não poderão ser retiradas, e o desligamento previsto em Decreto deverá ser cumprido.

7. QUESTÕES DE SAÚDE

- **Estudantes com sintomas da Covid-19 deverão manter-se em isolamento e comunicar a secretaria da Escola imediatamente;**
- O estudante com afastamento médico não poderá participar das aulas e atividades práticas. Para as disciplinas teóricas, a coordenação e assistentes poderão avaliar a possibilidade de participação deste estudante, desde que sua presença não descumpra com os cuidados de sua saúde;
- Em caso de acidentes, os primeiros socorros são prestados pelo bombeiro local e os pais ou responsáveis serão notificados. Os encaminhamentos para Pronto Atendimento são realizados somente para a Santa Casa de Misericórdia. Caso o estudante tenha plano de saúde, ao passar essa informação à secretaria durante a rematrícula, poderá indicar um hospital particular para Pronto Atendimento;
- A família deverá ter o comprometimento com a saúde geral do estudante e considerar as orientações dos assistentes e coordenação para tratamento ortopédico, fisioterápico, nutricional e psicológico;
- O estudante que não apresentar condições físicas satisfatórias não deve ser encaminhado para a escola. Aquele que já estiver na escola sem as condições necessárias para a realização das aulas será atendido e seus responsáveis comunicados para que possa retornar à sua casa ou procurar auxílio externo;
- Através da parceria firmada entre as Secretarias do Esporte, Lazer e Recreação e a Fundação Theatro Municipal desde dezembro de 2015, é possível o atendimento de saúde especializado para o estudante do Programa de Formação em Dança no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa. Para o atendimento de consultas e fisioterapias é necessário que o estudante ou pai/responsável solicite encaminhamento à coordenação e apresente a

carteirinha do SUS. O agendamento é realizado exclusivamente pela Secretaria da Escola de Dança.

Vale salientar que esta parceria é um benefício oferecido aos estudantes. Os procedimentos marcados devem ser cumpridos e, no caso de impossibilidade de cumprimento, devem ser comunicados com até 24h de antecedência na secretaria da Escola de Dança.

- A Fundação Theatro Municipal possui parceria com clínica de Fisioterapia, que ocupa um espaço dentro da Escola para atendimentos de casos específicos como:
 - Acidente - em caso de eventualidades dentro do período de aulas e ensaios;
 - Anamnese - para avaliar tendências à lesão e fraquezas estruturais, e posterior alinhamento, junto aos professores do curso, de um protocolo de fortalecimento a ser seguido pelo estudante;
 - Fisioterapia - quando houver a solicitação encaminhada pelo médico ortopedista; quando em retorno de lesão e ainda sob atestado médico; nos intervalos e quando o estudante não é requisitado, em aula ou ensaio.

8. TRANCAMENTO OU DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA

8.1 Trancamento

Considera-se trancamento de matrícula a interrupção de frequência nos cursos em que o estudante esteja matriculado, sem perda da vaga. O estudante tem direito ao trancamento de matrícula uma única vez por Ciclo, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Mínimo de um ano de frequência na Escola;
- Por um período que não ultrapasse o ano letivo corrente.

A solicitação de trancamento de matrícula deve ser efetuada junto à secretaria da escola que verificará a necessidade de agendamento de reunião com coordenação e/ou assistentes artísticos, a quem cabe ou não deferir, para enfim seguir com os procedimentos de formalização do pedido.

O destrancamento de matrícula acontece somente no período de rematrícula e o estudante volta a cursar o ano que foi realizado o trancamento, ou seja, volta ao início do ano letivo que foi trancado.

8.2 Desistência

Considera-se desistência da matrícula a interrupção de frequência nos cursos em que o estudante esteja matriculado, definindo a perda definitiva da vaga após a constatação de mais de 75% de faltas sem abono.

Caso o estudante decida, por vontade e motivação própria, a não continuidade da formação em qualquer momento do ano letivo, seus pais ou responsáveis legais deverão comunicar à secretaria que verificará a necessidade de reunião com coordenação e/ou assistentes artísticos, para enfim seguir com os procedimentos de formalização do pedido de desistência e consequente desligamento do estudante da Escola.

Para os casos de desistência ou trancamento de matrícula, os pertences do estudante devem ser retirados do armário.

9. DIREITOS E DEVERES

9.1 São Direitos Do Estudante Da Escola De Dança De São Paulo:

- Participar das atividades práticas e teóricas oferecidas pela Escola de Dança de São Paulo, desde que apresente aproveitamento mínimo necessário nas disciplinas cursadas, frequência suficiente e saúde geral;
- Obter informações quanto ao seu aproveitamento e orientações específicas que visem o seu aprimoramento;
- Participar de espetáculos e mostras de processos na Praça das Artes, teatros ou espaços alternativos;
- Usufruir da igualdade de atendimento, independente de diferenciação das condições sociais e de nível técnico em que se encontra;
- Ser respeitado em sua condição de ser humano e não sofrer qualquer forma de discriminação, em decorrência de diferenças étnicas, religiosas, ideológicas, políticas ou quaisquer outras;
- Ser tratado com respeito, simpatia e atenção pelos professores, colaboradores e colegas;
- Receber ensino de qualidade ministrado por profissionais capacitados para o exercício de suas funções;
- Utilizar as dependências da escola e recursos materiais da mesma, com a autorização e orientação dos colaboradores;

- Comunicar-se com professores, assistentes e coordenação, com hora marcada quando necessário;
- Obter certificação de conclusão de ciclos do Programa de Formação desde que concluídos;
- Obter desconto no transporte público através da parceria com a SPtrans.

9.2. São Deveres Do Estudante Da Escola De Dança De São Paulo:

- Ler e cumprir integralmente as normas deste Manual e Decreto, bem como circulares e comunicados recebidos da escola;
- Respeitar as normas e regras de convivência e de circulação na Escola, listados neste Manual;
- Manter atualizadas as informações de contato na Secretaria da Escola de Dança (telefone residencial, telefone celular, email, etc.);
- Manter a escola informada quanto à sua condição de saúde;
- Comunicar ao professor em caso de lesão ou indisposição para a prática da aula, e apresentar atestado com o parecer médico à coordenação;
- Efetuar a matrícula e apresentar o Atestado Médico (apto a praticar atividades físicas) dentro do prazo estipulado pela Escola;
- Ser assíduo e pontual; os atrasos são contabilizados, após 10 minutos de atraso e após 3 atrasos o estudante recebe advertência por escrito que necessita da assinatura dos responsáveis para voltar a frequentar normalmente a escola;
- Apresentar-se diariamente para as aulas com crachá e uniforme em perfeitas condições;
- Trazer os materiais didáticos solicitados para as aulas;
- Cumprir os prazos pré-estabelecidos para entrega de tarefas aos professores, documentos na secretaria e materiais audiovisuais para a Comunicação;
- Participar dos espetáculos e outras atividades públicas da Escola, atuando de acordo com as instruções recebidas pelos professores, assistentes e coordenação;
- Responder por danos e quaisquer outros prejuízos causados às instalações, equipamentos e materiais da Escola;

- Solicitar à coordenação artística toda e qualquer atuação artística fora do âmbito escolar;
- Respeitar todos os integrantes, funcionários e colaboradores da Instituição.

9.3. Aos Pais Ou Responsáveis Dos Estudantes Da Escola De Dança De São Paulo fica vedado:

- Tomar decisões individuais relacionadas ao curso sem comunicação ou consulta prévia, que venham a prejudicar o processo pedagógico;
- Interferir no trabalho docente;
- Retirar ou utilizar qualquer documento ou material da escola;
- Expor o estudante a situações constrangedoras ou comprometedoras perante outros estudantes ou comunidade em geral;
- Tecer comentários que não contribuam com os objetivos a serem atingidos pela escola;
- Tomar decisões individuais em relação à mídia ou autoridades sem consultar a coordenação da escola;
- Transmitir por grupos particulares de conversas assuntos improcedentes em relação à escola ou comentários que promovam discórdia, demérito ou competitividade negativa entre os estudantes.

10. NORMAS E REGRAS DE CONVIVÊNCIA

O estudante matriculado no Programa de Formação da Escola de Dança de São Paulo, além de desenvolver saberes e conceitos, deve assumir um importante compromisso em relação à atitude de aprendiz, sendo proativo, estando disponível ao conhecimento e dedicando-se a todas as propostas oferecidas.

Além disso, para que haja um melhor funcionamento e eficiência no processo de ensino-aprendizagem, seguem algumas normas e regras de convivência determinadas para o cumprimento pelo estudante :

- Obedecer a circulação restrita de estudantes nas dependências da escola durante os horários das atividades;

- Apresentar obrigatoriamente o crachá e portá-lo de forma visível à segurança da Praça das Artes;
- Ser frequente, pontual e justificar ausências aos professores;
- Zelar pelo silêncio e uso de vocabulário adequado em todas as dependências da Escola, respeitando a intimidade alheia;
- Tratar com cortesia e decoro estudantes , professores e funcionários da Escola. Transgressões serão punidas;
- Zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências da Escola, bem como pela manutenção da limpeza das salas de aula, áreas comuns, vestiários e banheiros;
- Não consumir alimentos de qualquer espécie durante as atividades e dentro das salas de aula. É permitido somente portar água em recipientes devidamente identificados dentro da sala de aula;
- Não usar calçados, aparelhos celulares e/ou eletrônicos nas salas de aula, exceto quando autorizado pelo professor e/ou direção. Em caso de descumprimento, o item será recolhido e entregue para a coordenação. A escola não se responsabiliza por possíveis perdas ou extravio destes objetos. Pedimos a colaboração da família no cumprimento desta determinação;
- Ocupar armários de forma organizada e higiênica, sem armazenar alimentos e retirar pertences ao final da semana que necessitem de limpeza ou arejamento. O cadeado utilizado deve ser de senha, não de chave (mais detalhes no “Orientador do estudante ”). Periodicamente poderá ser solicitado que o estudante retire seus pertences do armário para higienização geral ou redistribuição;
- Utilizar os uniformes específicos e pré-determinados para cada aula, conforme item 13 deste Manual;
- Não circular sem permissão ou com trajes de aula em locais restritos à funcionários e professores ou outros andares da FTM que não sejam o 4º e 5º andar;
- Zelar pela economia do material colocado à sua disposição;
- Não portar ou fazer uso de cigarro, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto escolar, ou em locais de atividade promovida pela escola ou em suas imediações;
- Cuidar dos seus pertences e objetos pessoais. A Escola não se responsabiliza por itens esquecidos ou perdidos nas suas dependências. Achados e perdidos não identificados

ficarão no 5o andar com a auxiliar educativa durante dois meses e depois serão expostos para doação;

- Não mexer ou apropriar-se de pertences que não sejam seus;
- Cooperar com os professores e musicistas para o melhor aproveitamento das aulas;
- Lembrar do lanche e garrafa de água sempre virem nos pertences do estudante . Em caso de esquecimento, o responsável poderá deixar o lanche na portaria da Praça das Artes até no máximo 8h00 (para alunos da manhã) ou 15h30 (para o período da tarde), devidamente identificados com nome e série do estudante . Após esses horários não será mais possível receber.

O não cumprimento das normas e regras estabelecidas implica o aluno estar sujeito às penalidades previstas no Art. 26 do decreto.

11. PENALIDADES

Os estudantes estão sujeitos às seguintes penalidades:

1. Advertência verbal;
2. Advertência escrita;
3. Suspensão;
4. Desligamento.

1. Advertência Verbal: em caso de atitude incompatível com as regras de convivência da Escola, contidas no item 10 deste Manual, o estudante será advertido verbalmente pela coordenação ou assistência artística, com registro em livro ata.

2. Advertência Escrita: em caso de reincidência, o estudante receberá advertência por escrito, que deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis.

3. Suspensão: A pena de suspensão, que não excederá 15 (quinze) dias, será aplicada pela Coordenação da Escola no caso de persistência no comportamento inadequado já registrado na advertência por escrito ou comportamento inadequado que necessite de urgência na resolução, porém não de tamanha gravidade para desligamento imediato, a critério da coordenação. O período em que o aluno estiver suspenso será considerado como falta.

4. Desligamento: o estudante será desligado nas seguintes circunstâncias:

- Faltas que excedam o limite estabelecido (mais que 25% do total de aulas previstas para o ano letivo para cada disciplina);
- Reprovação recorrente no decorrer de um mesmo Ciclo;
- Comportamento que ameace a sua segurança e integridade assim como a dos colegas, funcionários e professores.

12. AVALIAÇÃO

12.1. Rendimento escolar

O processo de avaliação busca acompanhar o estudante no desenvolvimento de suas habilidades e competências, identificando o nível de aproveitamento dentro dos objetivos traçados nos Planos de ensino e apontando desafios individuais para serem superados. O rendimento escolar do estudante é avaliado de forma contínua em todos os componentes.

O sistema de avaliação é composto de forma a compartilhar com pais e responsáveis o desempenho do estudante ao longo da Formação.

12.2. Sistema de avaliação

Para todos os componentes curriculares há duas notas na escala de 0 a 10 (de zero a dez), em valores inteiros, emitidas ao final do 1º e 2º semestres. A média final anual de cada disciplina será resultante da somatória e divisão equitativa das duas notas.

A média final anual de cada componente curricular é resultante da somatória e divisão equitativa das notas conferidas ao longo do ano.

Os componentes curriculares complementares possuem notas semestrais somadas e divididas por dois. Para os componentes curriculares pilares (Balé Clássico e Dança Contemporânea), há uma terceira nota, proveniente da avaliação realizada em banca de exame de promoção. Neste caso, a média final é resultante da soma das duas notas semestrais dadas pelo professor junto à nota da banca examinadora, dividida por três.

A banca avaliadora dos exames de promoção é composta por 5 membros sendo: dois integrantes do corpo docente da escola, dois convidados da comunidade artística não pertencente aos quadros da escola e um membro da coordenação/assistência na presidência da banca. Não há

segunda chamada para os exames de promoção. Em caso de ausência por motivo de doença comprovada ou óbito familiar de primeiro grau, o conselho de classe emitirá a nota substitutiva.

As notas emitidas sempre obedecem à escala de 0 a 10 e podem ter frações de até uma casa decimal. Entretanto, os valores de média final sofrem o sistema de arredondamento para que se tornem notas inteiras: notas até “ponto quatro” (.4), o arredondamento é para baixo e no caso de notas a partir de “ponto cinco” (.5), o arredondamento é para cima.

A média final mínima para aprovação é 6 (seis).

O estudante com resultado de reprova em qualquer componente curricular está reprovado no ano da Formação.

Exemplo:

Componente curricular complementar:

1o. semestre (professor): 5,5

2o. semestre (professor): 5,9

Média sem arredondamento: 5,65

Média final: 6,0 (APROVADO)

Componente curricular pilar (Balé Clássico | Dança Contemporânea)

1o. semestre (professor): 5,2

Nota de exame: 5,0

2o. semestre (professor): 5,4

Média sem arredondamento: 5,4

Média final: 5,0 (REPROVADO)

Entre as notas numéricas emitidas ao longo do ano, há ainda a produção de relatórios de desempenho, relacionados aos Conselhos de classe, ao final do 1o e 3o bimestres, a serem compartilhados com os alunos e seus respectivos responsáveis.

Caso necessário, o responsável tem o direito de solicitar reunião com a coordenação, assistentes e corpo docente.

13. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O UNIFORME DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- O uso do uniforme é obrigatório para participação em todas as aulas. Será considerada falta a situação onde o estudante não apresentar-se com uniforme específico determinado para cada aula. Após 3 inadimplências de uniforme ao longo do ano, passam a ser tomadas as penalidades apontadas no item 10 deste Manual;
- O estudante deve cuidar do asseio pessoal e zelar pela manutenção e limpeza do uniforme, materiais de apoio e armário;
- Não é permitida a descaracterização do uniforme com peças estampadas, escritas, cores e modelos diferentes;
- Não é permitido o uso de *piercings*, relógios, brincos e bijuterias em geral durante as atividades;
- Não são permitidos cabelos e unhas coloridos. Nas apresentações artísticas, o uso de maquiagem e penteado será decidido pela Coordenação da Escola e comunicado posteriormente aos estudantes e responsáveis;
- Todos os itens do uniforme deverão ser devidamente identificados com nome e turma (aqueles que não estiverem devidamente identificados irão para o “achados e perdidos”, e após 2 meses serão doados);
- Maiores especificações sobre uniformes e materiais didáticos necessários ao aluno estarão contidos no documento “Orientador de Uniformes”

13.1.Cabelos:

- **Para aulas de balé e ensaio de repertório clássico:**

- Coque na altura aproximada de 5 dedos acima da nuca com a fita em torno (cores definidas a seguir). Cabelos curtos devem ser presos com a fita ao redor da cabeça;
- Fita de veludo (ou segunda opção de helanca) com aproximadamente 11mm de largura e 40cm de comprimento, da cor correspondente à série ao ano:

1º ano	BRANCA
2º ano	ROSA CLARO
3º ano	VERDE CLARO
4º ano	AZUL CLARO

5º ano	VINHO
6º ano	VERDE ESCURO
7º ano	AZUL ESCURO
8º ano	PRETA
9º ano	SEM FITA

- Para Dança Moderna, Dança Contemporânea e ensaios de repertório contemporâneo: coque ou rabo de cavalo alto;
- Meninos com cabelos longos deverão prendê-los durante as aulas e nas apresentações devem mantê-lo curto;
- Para as demais aulas, o estudante deverá seguir com o cabelo especificado para as outras aulas do dia ou seguir a recomendação específica do professor.

13.2. Orientações específicas sobre uniforme

Ciclo Fundamental 1º ano

Uniforme específico para **meninas de 1º ano**:

- *Collant* regatta branco, de helanca;
- Saia de balé transpassada infantil, branca;
- Meia soquete branca fina (nylon, poliamida ou algodão fino);
- Meia soquete cano baixo preta de algodão;
- Sapatilha de meia ponta de lona cor branca de 2 solas. Sugerimos que a aluno experimente a sapatilha no ato da compra (deve estar justa, porém não muito apertada);
- Casquinho envelope preto;
- Calça de malha preta, corte reto, com elástico ou cordão na cintura, sem escrita ou desenho;
- Saia bem rodada, colorida e estampada, com elástico na cintura e altura acima do tornozelo da aluna.

Uniforme específico para **meninos de 1º ano**:

- Camiseta branca baby look básica;
- Bermuda de cotton preta justa;
- Meia soquete cano baixo branca de algodão;
- Meia soquete cano baixo preta de algodão;
- Meia branca na altura do início da panturrilha. Nylon, poliamida ou helanca fina;
- Sapatilha meia ponta de lona cor branca de 2 solas. Sugerimos que o aluno experimente a sapatilha no ato da compra (deve estar justa, porém não muito apertada);
- Cinto elástico preto costurado, de aproximadamente 15 cm de largura, na circunferência da cintura;
- Camiseta preta de manga curta;
- Calça de malha preta, corte reto, com elástico ou cordão na cintura, sem escrita ou desenho.
- Calça folgada colorida ou estampada

Ciclo Fundamental 2º e 3º ano

Uniforme específico para **meninas do 2º ao 3º ano**:

- Collant preto básico de malha sem manga e decote regata;
- Meia calça conversível nas cores salmão, bege ou mocha (no tom mais aproximado à pele da estudante);
- Saia de balé curta, transpassada, em tecido leve transparente na cor preta;
- Sapatilha meia ponta de lona, 02 solas, cor salmão, bege ou mocha (na tonalidade da meia calça). Sugerimos que o aluno experimente a sapatilha no ato da compra (deve estar justa, porém não muito apertada);
- Casaquinho envelope preto;
- Meia soquete cano baixo preta de algodão;
- Cinto elástico preto costurado, de aproximadamente 5cm de largura, na circunferência da cintura;
- Calça de malha preta, corte reto, com elástico ou cordão na cintura, sem escrita ou desenho;
- Saia bem rodada colorida e estampada, de elástico na cintura e altura acima do tornozelo da aluna;
- Turbante ou faixa estampada/ colorida. Cabelo “rabo de cavalo” para segundo ano e cabelos soltos para o terceiro ano;
- Sapatilha de ponta (na tonalidade da meia calça) a partir do 3º ano, comprar somente após orientação do professor.

Uniforme específico para **meninos do 2º ao 3º ano**:

- Camiseta branca *baby look* básica;
- Bermuda de *cotton* preta;
- Malha *Legging* preta para balé, masculino;

- Meia branca na altura do início da panturrilha. Nylon, poliamida ou helanca fina;
- Camiseta de manga curta preta;
- Sapatilha meia ponta de lona branca;
- Meia soquete cano baixo preta de algodão;
- Suporte cor da pele;
- Cinto elástico preto costurado de aproximadamente 15 cm de largura e da circunferência da cintura;
- Calça de malha preta, corte reto, com elástico ou cordão na cintura, sem escrita ou desenho;
- Calça folgada colorida ou estampada;
- Faixa ou bandana colorida ou estampado para o 3º ano.

Ciclo Fundamental 4º ano

Uniforme específico para **meninas do 4º ano**:

- Collant preto básico de malha sem manga e decote regata;
- Meia calça conversível nas cores salmão, bege ou mocha (no tom mais aproximado à pele da estudante);
- Saia de balé curta, transpassada, em tecido leve transparente na cor preta;
- Sapatilha meia ponta de lona, 02 solas, cor salmão, bege ou mocha (na tonalidade da meia calça). Sugerimos que o aluno experimente a sapatilha no ato da compra (deve estar justa, porém não muito apertada);
- Casquinho envelope preto;
- Meia soquete cano baixo preta de algodão;
- Cinto elástico preto costurado, de aproximadamente 5cm de largura, na circunferência da cintura;
- Calça de malha preta, corte reto, com elástico ou cordão na cintura, sem escrita ou desenho;
- Sapatilha de ponta (na tonalidade da meia calça), comprar somente após orientação do professor.

Uniforme específico para **meninos do 4º ano**:

- Camiseta branca *baby look* básica;
- Malha *Legging* preta para balé, masculino;
- Meia branca na altura do início da panturrilha. Nylon, poliamida ou helanca fina;
- Camiseta de manga curta preta;
- Sapatilha meia ponta com 02 solas de lona branca;
- Meia soquete cano baixo preta de algodão;
- Suporte cor da pele;
- Cinto elástico preto costurado de aproximadamente 15 cm de largura e da circunferência da cintura;

- Calça de malha preta, corte reto, com elástico ou cordão na cintura, sem escrita ou desenho;

Ciclo Intermediário e Ciclo Profissionalizante

Uniforme específico para **meninas do Ciclo Intermediário e Ciclo Profissionalizante (5º ao 9º ano)**:

- *Collant* básico preto de alça. Sem brilhos ou renda;
- Saia de balé transpassada, curta em tecido leve e transparente | preta;
- Meia calça conversível para balé clássico, nas cores salmão, bege ou mocha (no tom mais aproximado à pele da estudante);
- Sapatilha meia ponta de lona nas cores salmão, bege ou mocha (na tonalidade da meia calça);
- Sapatilha de ponta nas cores salmão, bege ou mocha (na tonalidade da meia calça);
- Camiseta segunda pele c/ manga longa preta;
- Cinto elástico preto costurado, de aproximadamente 5cm de largura, na circunferência da cintura;
- Meia calça para dança moderna/contemporânea cor preta (conversível);
- Meia soquete cano baixo preta de algodão;
- Calça de malha preta, corte reto, com elástico ou cordão na cintura, sem escrita ou desenho;
- Para 6º e 7º ano Sapato de Dança caráter preto, modelo flexível, estilo sapatilha
- Para 6º e 7º ano Saia de Dança caráter preta em crepe longa
- Para 6º e 7º ano Leque de 23 cm com tecido

Uniforme específico para **meninos do Ciclo Intermediário e Ciclo Profissionalizante (5º ao 9º ano)**:

- Camiseta branca *baby look* básica;
- Camiseta de manga longa preta;
- Sapatilha meia ponta branca;
- Meia branca na altura do início da panturrilha;
- Meia soquete cano baixo preta de algodão;
- Malha *Legging* preta para balé, masculino;
- Cinto elástico preto costurado de aproximadamente 15 cm de largura e da circunferência da cintura;
- Suporte cor da pele;
- Calça de malha preta, corte reto, com elástico ou cordão na cintura, sem escrita ou desenho.

13. SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS A EDASP

Por se tratar de uma Instituição pública que preza pela ética e desenvolve um trabalho cuidadoso, completo e de alta qualidade, a participação do estudante da EDASP em eventos artísticos externos não é autorizada, principalmente em cursos de outras escolas ou academias particulares.

Atividades extras às aulas da EDASP podem interferir na presença do estudante ou promover um desgaste excessivo, já que normalmente realizam um trabalho físico de alto grau de exigência e carga horária completa.

A participação em eventos externos poderá ser autorizada pela Coordenação somente mediante requerimento e apenas para atividades pontuais que aconteçam nos meses de janeiro, **fevereiro e julho (como cursos de férias)**, desde que não transgridam os propósitos formativos da EDASP ou interfiram no foco de trabalho do estudante.

É importante que o aluno perceba que a sua formação e decorrente desempenho são importantes para a imagem institucional da escola e cabe a ele não se envolver em situações que utilizem sua imagem com a finalidade de dar mérito ou divulgar o trabalho de profissionais que não participam efetivamente do processo artístico pedagógico construído dentro da EDASP.

As solicitações de participação para atividades nos meses citados acima deverão ser encaminhadas para a secretaria da Escola para serem deferidas pela Coordenação e assistentes artísticos. Por isso, para qualquer participação do estudante fora do âmbito escolar é necessária a comunicação e, para a sua realização, autorização. **Essa orientação se aplica inclusive a eventos que não interfiram com a rotina da escola.**

Qualquer atividade externa realizada fora das condições acima citadas poderão sofrer penalidades previstas no item 11 deste Manual.

14. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Os pais/responsáveis ou o próprio estudante, quando maior de idade, autorizam, no momento da matrícula, a produção e reprodução de quaisquer imagens obtidas em espetáculos e cotidiano escolar, cedendo desta forma à instituição os direitos autorais, por tempo indeterminado, para a utilização e veiculação com ou sem caráter comercial.

14.1. Sobre o Uso Indevido de Imagem

As leis de direitos autorais e uso de imagem na internet devem ser respeitadas pelos estudantes que integram a Escola de São de São Paulo. O estudante que fizer uso indevido na internet ou em outros meios de comunicação (jornal, revista, televisão, rádio etc.) de imagens institucionais ou de outros estudantes e colaboradores da Escola, sem a autorização da Coordenação de Comunicação do instituto, será advertido e enviado comunicado escrito aos responsáveis e punição de acordo com as leis brasileiras de Direitos de imagem – Reprodução indevida - Lei nº 5.988/73 (art. 49, I, f) - Código Civil (art. 159).

15. CALENDÁRIO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

Calendário 1º semestre de 2022

JANEIRO	
10 a 18	Matrícula estudantes aprovados no Processo Seletivo 2022
11.01 a 11.02	2ª. etapa de matrícula presencial – entrega de documentos
24 a 27	Matrícula segunda chamada estudantes aprovados no Processo Seletivo 2022
26, 27 e 28	Curso de férias

FEVEREIRO	
04	Reunião de pais
	10h Presencial Praça das Artes Novos alunos
	18h YOUTUBE Ciclo Fundamental
	20h YOUTUBE Ciclo Intermediário e Profissionalizante
07	Início das aulas
28	Emenda de feriado

MARÇO	
01	Feriado
07	Início das Aulas EDASP Expandida e Cursos Livres

ABRIL	
11 a 14	Conselho de classe para professores (horários modificados para estudantes)
15	Feriado
21	Feriado
22	Emenda de feriado
23 ou 30	Mostra Clássica 2 horários
28 e 29	Envio de Relatório de Desempenho + cômputo de faltas

MAIO	
07, 14, 21 e	Mês das mães Aulas aos sábados

28	
-----------	--

JUNHO

16	Feriado Corpus Christi
17	Emenda de feriado
30	Último dia de aula
27 a 01.07	Conselho de classe para nota

JULHO

11 a 15	Curso de férias
11 a 13	Envio boletim
18 a 29	Férias

AGOSTO

01	Início das aulas
-----------	------------------

SETEMBRO

07	Feriado
26 a 30	Relatório de desempenho + Cômputo Reunião de parecer em grupos

OUTUBRO

10 e 11	Envio relatório de desempenho + Cômputo
12	Feriado
17 a 28	Exames

NOVEMBRO

02	Feriado
14	Emenda
15	Feriado
07 a 11	Conselho de classe

DEZEMBRO

05 e 06	Envio do boletim
07 a 11	Rematrícula primeira etapa online
05 a 16	Processo Seletivo

*calendário sujeito a mudanças

Além da carga horária prevista, poderão ser estabelecidos horários extras complementares para ensaios ou outras atividades não previstas no calendário. Neste caso, os estudantes serão comunicados com antecedência devida.

Por conta das incertezas provenientes do cenário de pandemia, o calendário previsto poderá sofrer alterações para adequação às novas diretrizes da Direção da Fundação do Theatro Municipal de São Paulo condicionadas às normas de condições sanitárias.

Pelo mesmo motivo, o calendário referente ao 2º semestre de 2022 será divulgado ao longo do 1º semestre.

16. OBSERVAÇÕES:

- Este Manual poderá ser modificado sempre que a Direção/Coordenação da Escola achar necessário, com vigência a partir do ano letivo seguinte;
- Os assuntos não previstos neste Manual serão resolvidos pela Coordenação Geral e Assistentes Artísticos, podendo ser levado à diretoria da Fundação bem como à autoridades competentes;
- Nenhum estudante, nesta cidade, está sob a tutela desta instituição;
- A Escola não se responsabiliza por danos físicos, morais, materiais, de moradia, serviços de terceiros e atividades fora do horário de aula ou da Escola;
- O calendário está sujeito a alterações;
- A Programação das apresentações públicas serão definidas posteriormente;
- Ao longo do ano serão propostas atividades abertas aos pais e familiares para acompanhamento do processo de formação dos estudantes. Estas não estão previstas neste calendário e serão comunicadas com devida antecedência;
- Total de dias letivos – 194

17. INFORMAÇÕES LEGAIS

Incentivamos aos pais e responsáveis a leitura do decreto que institui e normatiza a Escola de Dança de São Paulo: Decreto Municipal no 52.811, de 24 de Novembro de 2011.

O conteúdo na íntegra pode ser consultado a qualquer tempo pelo link:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2011/5281/52811/decreto-n-52811-2011-dispoe-sobre-os-objetivos-a-atuacao-mediante-proposta-artistico-pedagogica-o-programa-de-formacao-e-os-projetos-especiais-da-escola-de-danca-de-sao-paulo-bem-como-disciplina-os-direitos-e-deveres-a-admissao-e-a-avaliacao-de-seus-alunos-revoga-disposicoes-do-regimento-da->

escola-municipal-de-bailado-atual-escola-de-danca-de-sao-paulo-constante-do-anexo-unico-integrante-do-decreto-n-30593-de-19-de-novembro-de-1991

18. CONHEÇA A ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO 2021

Coordenação Artística

Yara de Melo

Cristiana de Souza

Assistentes Artísticos

Luciana Rizzo

Yeda Peres

Auxiliares Artísticos

Noelia Nájera

Talita Cardeal Ferreira Miotto

Mônica Bammann

Auxiliar de Produção

Igor Ribeiro Lopes

Auxiliar de Disciplina

Doroti Machado

Gabriele Gusmão

Administração

Oficineiros

Armando Aurich
Cintia Pmentel
Cristina Shimizu
Emanuele Artieri
Flavio Lima
Flora Mariana
Gabriel Bueno
Guilherme Oliveira
Gustavo Lopes
Iryna Kosareva
Janaína Castro
Leticia Tadros
Liana Zakia
Liliane de Grammont
Luciana Nunes
Luciana Pereira
Maria Virginia Abbud
Melina Sanchez
Paulo Vinicius Pinheiro
Sabine Marien
Silvana Franzoi
Silvana de Jesus
Thais de Assis

Percussionistas

Carlos Augusto Menezes
Denis Duarte

Wagner dos Santos
Welton Nascimbene
Yaskara Manzini

Professores da SMC

Katiah Rocha
Milton Kennedy

Pianistas

Ana Carolina Gouveia
Bia Francini
Euzeli de Freitas
Janine de Freitas
Claudia Padilha
Cristina Carneiro
Matheus Alvisi
Nilton de Ramos
Nilza Fernades

Estagiários

Fabiana Aparecida da Silva
Luciana Queiroz de Souza Alves
Tamires martiliano dos Santos Chaves

19. COMUNICAÇÃO COM A ESCOLA

Com o objetivo de tornar a comunicação mais fácil entre pais, estudantes e escola, colocamos aqui alguns canais de contato e informação. Participe!

Formas de Contato

Telefone: +55 11 3225 8244

Email: escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br

Sites:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_danca/index.php

<https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/>

Redes Sociais:

Facebook: <https://www.facebook.com/edaspftm/>

Instagram: edaspftm - <https://www.instagram.com/edaspftm/>

Endereço:

Praça das Artes - Av. São João, 281 - 2º andar – Coordenação e Secretaria.

Praça das Artes - Av. São João, 281 - 4º e 5º andares – Salas de dança

Acesso pelo Metrô República (Linha Vermelha), Anhangabaú (Linha Vermelha) ou São Bento (Linha Azul).